



ÍNDICE

ISSSPL .....	4
Secretaria de Gestão de Pessoas .....	4
Secretaria de Serviços Legislativos .....	4
Superintendência de Contratos .....	5
Superintendência de Licitação .....	11



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **4º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS



**Membros Parlamentares**

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) - PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Fabio Tardin "Fabinho" (Fabio José Tardin) - PSB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB

**Membros Parlamentares Suplentes**

- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) - MDB



ISSSPL

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023/ISSSPL/ALMT**

O Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, que efetuou a seguinte contratação:

**Espécie:** Termo de Acordo de Credenciamento nº 003/2023/ISSSPL/ALMT

**Contratada:** BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** Operacionalização de consignação em folha de pagamento relativa às concessões de empréstimos e financiamentos para aposentados e pensionistas do ISSSPL

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Data de Assinatura: 13/12/2023

Superintendente do ISSSPL: Edevandro Guandalin

Presidente da ALMT: Dep. José Eduardo Botelho

Primeiro Secretário: Dep. Max Joel Russi

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 333/2023**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 02/02/2021.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RENAN MARCEL SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 40948, o direito a ausentar-se do serviço **por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 11/12/2023 a 18/12/2023**, em razão do falecimento da sua avó Alzira Antônia dos Santos, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Processo nº 2023919918094, de 12/12/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2023.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 2023.**

Autor: Mesa Diretora

**Dispõe sobre o Auxílio Assessoria de Segurança Legislativa aos servidores efetivos e comissionados da Coordenadoria de Segurança Militar e Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, XIV, da Constituição Estadual, decreta:



**Art. 1º** Este Decreto Legislativo institui o Auxílio Assessoria de Segurança Legislativa, destinado aos servidores que ocupam cargos efetivos e até 20 (vinte) servidores que ocupam cargos em comissão, lotados na Coordenadoria de Segurança Militar e Legislativa e designados pela Mesa Diretora, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

**Art. 2º** O Auxílio Assessoria de Segurança Legislativa é destinado a compensar o servidor público por gastos ou perdas inerentes à administração, mas realizadas pessoalmente pelo agente no desempenho das atribuições relacionadas à segurança.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto Legislativo nº 68, de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

#### ATO Nº 3220/2023

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 055/2019/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 1282/2023/SCS, da Secretaria de Comunicação Social/ALMT, Processo SGED 2023728469198.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTES
055/2019	Ziad A. Fares Publicidade	Prestação de serviços de publicidade à ALMT.	Matrícula/Nome: 44.716 - Claudia Okimoto de Araujo / 44.413 - Daniela Cristina Matos Gomes Arruda 21.060 - Paula Elisa Manfrinato Nardez / 41.546 - Luciano Antonio Amaral Pinheiro de Paula	Matrícula/Nome: 46.823 - Samerson Thiago Paes Cabral 46823 Samerson Thiago Paes Cabral

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;

IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;



- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.

**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **18/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2023.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**ATO Nº 3219/2023**

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 054/2019/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 1282/2023/SCS, da Secretaria de Comunicação Social/ALMT, Processo SGED 2023728469198.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTES
054/2019	DMD Assessoria e Propaganda LTDA	Prestação de serviços de publicidade à ALMT.	Matrícula/Nome: 44.716 - Claudia Okimoto de Araujo / 44.413 Daniela Cristina Matos Gomes Arruda 21.060 - Paula Elisa Manfrinato Nardez / 41.546 - Luciano Antonio Amaral Pinheiro de Paula	Matrícula/Nome: 46.823 - Samerson Thiago Paes Cabral 46823 Samerson Thiago Paes Cabral



**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.

**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **13/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2023.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**ATO Nº 3218/2023**

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato n° 053/2019/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando n° 1282/2023/SCS, da Secretaria de Comunicação Social/ALMT, Processo SGED 2023728469198.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTES
053/2019	Criari Comunicação LTDA-EPP	Prestação de serviços de publicidade à ALMT.	Matrícula/Nome: 44.716 - Claudia Okimoto de Araujo / 44.413 - Daniela Cristina Matos Gomes Arruda 21.060 - Paula Elisa Manfrinato Nardez / 41.546 - Luciano Antonio Amaral Pinheiro de Paula	Matrícula/Nome: 46.823 - Samerson Thiago Paes Cabral 46823 Samerson Thiago Paes Cabral

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.

**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **18/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2023.





Dep. Eduardo Botelho \_\_\_\_\_ Presidente

Dep. Max Russi \_\_\_\_\_ 1º Secretário

**ATO Nº 3217/2023**

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 052/2019/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 1282/2023/SCS, da Secretaria de Comunicação Social/ALMT, Processo SGED 2023728469198.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTE
052/2019	TIS Publicidade e Propaganda LTDA	Prestação de serviços de publicidade à ALMT.	Matrícula/Nome: 44.716 - Claudia Okimoto de Araujo / 44.413 - Daniela Cristina Matos Gomes Arruda 21.060 - Paula Elisa Manfrinato Nardez / 41.546 - Luciano Antonio Amaral Pinheiro de Paula	Matrícula/Nome: 46.823 - Samerson Thiago Paes Cabral 46823 Samerson Thiago Paes Cabral

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;



XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.

**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **18/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2023.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

---

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2022/SCCC/ALMT**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2022/SCCC/ALMT

Contratada: 3Structure It Ltda

Objeto: Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo e execução do Item 21, do serviço de operação assistida de detecção de ameaças de Rede em consonância com as condições e especificações do termo de referência nº 010/2022/STI/ALMT.

Valor: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Vigência: 22/12/2023 a 22/12/2024

Assinatura: Mesa Diretora – 18/12/2023

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

---

#### **EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2023/SCCC/ALMT**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte contratação:

Espécie: Contrato nº 071/2023/SCCC/ALMT

Contratada: CLM Software Comércio Importação e Exportação Ltda

OBJETO: Fornecimento de solução de cloud privada e software para gerenciamento de infraestrutura com garantia do fabricante, constantes no Processo de Adesão Carona nº 016/2023/ALMT.

Valor: R\$ 16.522.262,00 (dezesesseis milhões, quinhentos e vinte e dois mil e duzentos e sessenta e dois reais).

Vigência: 36 (trinta e seis) meses

Assinatura: Mesa Diretora - 19/12/2023

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi



**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, a ser julgada pelo critério com **TÉCNICA E PREÇO**, a ser conduzida nos termos da Lei Federal n. 12.232 de 29 de abril de 2010, e complementada pelas leis nºs. 8.666/93 e alterações posteriores e 4.680/65 em conformidade com a disposições deste Edital e seus Anexos.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE A SEREM EXECUTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA A FIM DE ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES NOS TERMOS DO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023.

Data: 07 de fevereiro de 2024 – Horário: 9h (Horário Local)

Local de Abertura da Licitação: Auditório Deputado Licínio Monteiro na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira.

Endereço: Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT.

Informações: Superintendência de Licitação

Telefones (65) 3313 – 6410

Horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local)

Edital disponível no site: [www.al.mt.gov.br](http://www.al.mt.gov.br)

“link: Transparência – Licitação – Concorrência Nº 001/2023”.

Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2024.

**João Paulo de Albuquerque**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>	
<b>OBJETO: convocação PARA SORTEIO DE COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.</b>	
<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>2023/9041.8543-6</b>
<b>DATA DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO:</b>	<b>08/01/2024</b>
<b>HORÁRIO:</b>	<b>15h (Horário de Brasília)</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso: Av. André Maggi nº 6, Centro Político Administrativo</b>



## 1. PREÂMBULO

1.1. A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, situada nesta cidade, à Av. André Maggi nº 6, Centro Político Administrativo, comunica que, de acordo com os termos da Lei Federal n.12.232/2010 está procedendo à convocação dos profissionais abaixo relacionados, a integrarem Relação de Profissionais que serão sorteados para atuarem como membros da Subcomissão Técnica que terá como finalidade a análise e o julgamento das propostas técnicas referentes ao procedimento licitatório que será publicado, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda.

## 2. DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica ocorrerá por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, 09 (nove) integrantes, previamente cadastrados pelo ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, dos quais três serão escolhidos como titulares e dois como suplentes, nos termos do art. 10, parágrafo 2º da Lei Federal n. 12.232/2010.

2.2 A relação de nomes será publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

2.3 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação de nomes, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, nos termos do art. 10, parágrafo 5º da Lei Federal n. 12.232/2010.

2.3.1 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

2.3.2 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado.

2.4 Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido neste edital.

2.5 Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

2.6 A sessão pública para o sorteio será realizada em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto na lei 12.232/2010 e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

2.6.1 O sorteio, processado pela Comissão, será realizado em três etapas:

I – 02 (dois) membros que não possuam vínculo com o ASSEMBLEIA LEGISLATIVA;

II – 01 (um) membro que possui vínculo com a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

III - 02 (dois suplentes), sendo um que não possua vínculo com a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA e outro que possua

2.7 A relação dos nomes dos convocados neste Edital, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico da ALMT .

2.8 A participação do convocado e sorteado na Subcomissão Técnica terá duração limitada ao tempo suficiente à conclusão do procedimento licitatório, vez que a Subcomissão será extinta automaticamente ao término dos trabalhos.

2.9 Os profissionais convocados deverão informar, por escrito, a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA no endereço supramencionado a existência de eventual impedimento para sua participação nesse certame, em até 48 horas da data designada para o sorteio.

## 3. DOS PROFISSIONAIS



**3.1** Relação de profissionais das áreas de comunicação, publicidade e marketing para sorteio, destinada à composição de subcomissão técnica para avaliação das propostas técnicas na concorrência pública para contratação de serviços publicitários pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**3.2** Relação de profissionais que **possuem** vínculo funcional com a Assembleia Legislativa:

**1- Fernanda Raquel Martins Borges Armond**, Jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG.n° 1336342-5 SEJUSP/MT, C.P.F. n° 913.051.361-87, residente na rua Professora Neuza Lula Rodrigues n° 150, Jardim Santa Amália, Cuiabá/MT;

**2- Flavio Donizete Garcia**, Jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG.n°39150816 SESP/PR, C.P.F. n°577.632.759-87, residente na rua Carandá, n° 233, Bairro Consul, Cuiabá/MT;

**3- Ricardo Sardinha Clemente**, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG.n°1214600-5 SJ MT, C.P.F. n° 023.983.967-62, residente na Av. Vereador Juliano da Costa Marques, n° 877, ap.1001 Torre D;

**3.3.** Relação de profissionais que **NÃO possuem** vínculo funcional ou contratual com a Assembleia Legislativa:

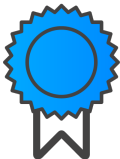
**1. ACÁCIO LUIZ COSTA** - Executivo de Comunicação, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG 6.782.242-3 SSP/SP, inscrito no CPF. sob n° 023.140.278-33, Residente Rua Professor Alexandre Correia, 371, Apt. 101, Morumbi, São Paulo- SP; **SAINT'CLAIR DE VASCONCELOS** – Engenheiro com especialização na ESPM – Escola Superior de Propaganda e Marketing, residente no endereço: Rua Engenheiro José Antonio Salgado, 133, apto. 15, Bairro Capivari – Campos do Jordão – CEP: 12.460-000, portadora da Cédula de Identidade RG n° 6671783, inscrito no CPF sob n° 673.251.908-59; **AFONSO ABELHÃO** – Publicitário, casado, RG n° 18.252.2800-6, inscrito no CPF/MF sob o n° 089.123.578-75, residente a Rua Helena antipoff, n° 58, Vila Pompéia, São Paulo/SP; **4. ANTONIO TOLEDANO ROMERO**, casado, formado em Jornalismo - FIAM (1980) e Propaganda e Publicidade - FIAM (1979), com Pós Graduação em Marketing - FGV (1982), CPF 035.853.808-40, portadora da Cédula de Identidade RG 8.466.503, residente a RUA FIDALGA, 593 - VILA MADALENA CEP 05432-070 SÃO PAULO - SP - TELEFONE 11-99260-6233 - EMAIL: toledano@patria.ppg.br; **5. ÊNIO MARIN VERGEIRO** - Presidente da APP Brasil em 4º mandato (2017-2019), Publicitário, CPF 007.635.758-95, RG 5.674.737-8, residente a RUA HUNGRIA 664 11º ANDAR - JARDIM EUROPA - CEP 01455-904 - SÃO PAULO - SP, TELEFONE 11-99603-9411 - EMAIL: eniovergeiro@ appbrasil.org.br ; presidente@appbrasil.org.br; **6. JOSÉ MAURICIO PIRES ALVES**- CPF 004.031.480-49, portadora da Cédula de Identidade RG 30.061.424-79, residente a RUA MARCUS PEREIRA, 37 APTO 62 CEP 05642-020 SÃO PAULO - SP TELEFONE 11-98677-3132 - josemauricio@terra.com.br; **7. PAULO ZOÉGA NETO** – Publicitário, brasileiro, casado, inscrito no CPF. sob n° 088.480.468-27, residente a Rua Camillo Nader, N° 315, AP 82 E 4 VGS, Vila Morumbi Rela Parque, São Paulo/SP; **8. OSVALDO RODRIGUES FILHO** – Publicitário, portadora da Cédula de Identidade RG 15.446.645-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 087.425.288-10, residente a rua Maria Aparecida De Brito Moura, 91 - Esplanada do Sol - São José dos Campos-SP; **9. SILVIO APARECIDO SOLEDADE DOS SANTOS** - brasileiro, casado, especialista em Comunicação Social pela Anhembi-Morumbi e em Gestão Financeira pela FGV-SP, MBA em Gestão Por Processos pela ESPM-SP, Especialista em Comunicação Social pela Anhembi-Morumbi e em Gestão Financeira pela FGV-SP Bacharel em Administração de Empresas pelo Mackenzie, portadora da Cédula de Identidade RG 17.162.219-4 e do CPF 099.42.998-94. MBA, residente a AV.MOFRREJ, 113 - APTO 193 V - VILA LEOPOLDINA - CEP 05311-000 - SÃO PAULO - SP - EMAIL: silvio.soledade@appbrasil.org.br;

Cuiabá, 19 de dezembro de 2023.

**ROSIMEIRE CEZAR REIS FELFILI**

Secretaria de Comunicação Social - ALMT

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Tue Dec 19 22:30:16 UTC 2023
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)